



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**  
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



## **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG.**

**CONTRATO 130/2018**

**PROCESSO LICITATORIO Nº: 49/2018**

**CONCORRENCIA Nº 01/2018**

Por este instrumento as partes ao final nomeadas e assinadas têm entre si, ajustada e contratada a presente operação de Promessa de Compra e Venda, na forma da opção manifestada neste Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG.

Sra. **Joana Mônica Antunes**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF sob o nº 076.467.136-78 documento de identidade MG- 18098099, SSP/MG, com domicílio e residência na Rua Vereador Jose Rodrigues Pires, nº 406, Centro na cidade de Dores do Turvo/MG, CEP 36.513.000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA** - Tendo em vista proposta que lhe fora feita pelo(a-s) ora Promitente(s) Comprador(a-es), compromissa a **PREFEITURA DE DORES DO TURVO/MG**, ora Promitente Vendedora, a venda do Imóvel situado na Rua São Cristóvão, com área de 203,70 m<sup>2</sup>, denominada GLEBA B, devidamente registrada no cartório de registro de imóveis no Livro 2, sob a matrícula 8.479, pelo preço de R\$ 130.101,45 (cento e trinta mil cento e um reais e quarenta e cinco centavos), a ser pago por meio de depósito/transferência bancária.

**CLÁUSULA SEGUNDA: CONFISSÃO DE DÍVIDA** – O (A-s) Promitente (s) comprador (a-es), que passa (m) a ser (em) denominado (a-s) **DEVEDOR (A-ES)**, confessa (m) dever à Promitente Vendedora que passa a ser denominada **CREDORA**, a importância referida na cláusula primeira, obrigando-se a pagá-la na forma prevista neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO** – A realização e pagamento se dará à vista, mediante comprovação documental.

**CLÁUSULA QUARTA: IMPONTUALIDADE** - Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, pelo (a-s) **DEVEDOR (A-ES)**, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em moeda corrente nacional,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**  
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



corrigida monetariamente até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, *para a rata die*.

**CLÁUSULA QUINTA: IMISSÃO DE POSSE E ENCARGOS FISCAIS- O (A-s) DEVEDOR (A-ES)**

é (são), neste ato, imitado(s) na posse do imóvel que lhe(s) é compromissado à venda, com todos os encargos e vantagens desta imissão decorrentes, correndo por sua conta exclusiva, doravante, todos os impostos, taxas, multas e demais encargos, que recaem ou vierem a recair sobre o imóvel, obrigando-se a pagá-los nas épocas próprias às repartições competentes, reservando-se a CREDORA, o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação. Na hipótese de atraso do (a-s) DEVEDOR (A-ES), no cumprimento dessas obrigações e caso não prefira a CREDORA considerar rescindida a promessa de compra e venda, fica-lhe reservado o direito de efetuar o pagamento de qualquer dos encargos referidos nesta cláusula, obrigando-se, neste caso, os DEVEDORES, a reembolsá-la de todas as quantias assim despendidas, atualizadas monetariamente, e acrescidas dos juros estipulados neste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA: TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS - O(A-s) DEVEDOR(A-ES) não poderá(ão) transferir ou ceder, sob pena de rescisão deste contrato, os direitos decorrentes da Promessa de Compra e Venda, sem anuência expressa da CREDORA, que deverá comparecer no ato para manifestar a sua concordância.**

**CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÕES - O(a-s) DEVEDOR(a-es) se responsabiliza(m) pelas declarações que consubstanciam condições prévias à assinatura deste contrato, quais sejam: a) inexistência de responsabilidade decorrente de tutela, curatela, interdição ou testamentária, porventura a seu encargo; b) veracidade das indicações sobre o seu estado civil, nacionalidade, profissão e identificação.**

**CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO DA PROMESSA - REVERSÃO DA POSSE -** Operar-se-á a rescisão do presente Contrato de Promessa de Compra e Venda, com a consequente reversão da posse do imóvel à Credora e demais cominações à espécie aplicáveis, sem que assista ao(a-s) Devedor(a-es) o direito de qualquer pagamento, restituição ou retenção por benfeitorias, nos casos previstos em lei e ainda: 1) Se o(a-s) Devedor(a-es) ceder(em) ou transferir(em) a terceiros seus direitos e obrigações relativos ao imóvel em venda, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA DE DORES DO TURVO/MG; 2) se contra o(a-s) Devedor(a-es) for movida qualquer ação ou execução, ou decretada qualquer medida judicial que, de algum modo, afete o imóvel prometido em venda, no todo ou em parte; 3) se o(a-s) Devedor(a-es) incidir(em) em insolvência; 4) se verificada não ser verdadeira qualquer das declarações feitas pelo(a-s) Devedor(a-es) à PREFEITURA DE DORES DO TURVO/MG; 5) se houver infração de qualquer cláusula do presente contrato; 6) se o(a-s) Devedor(a-es) deixar(em) de pagar, nas épocas próprias, os impostos, taxas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



quaisquer outros tributos e contribuições que incidam, direta ou indiretamente, sobre o imóvel compromissado;

CLÁUSULA NONA: PENA CONVENCIONAL - No caso da PREFEITURA precisar recorrer a medidas judiciais, em consequência do não cumprimento das obrigações constantes deste contrato, ficará (ão) o(a-s) Devedor(a-es) sujeito(a-s) à pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o montante em atraso ou sobre o saldo devedor, conforme o caso, devidamente corrigidos e às demais cominações legais e contratuais, além dos honorários advocatícios e das custas judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA: ESCRITURA DEFINITIVA - O contrato definitivo de compra e venda do imóvel ora compromissado será outorgado ao(à-s) Promitente(s) Comprador(a-es) após o pagamento de todas as prestações na forma ajustada neste contrato e dos demais encargos nele previstos ou aos seus herdeiros ou sucessores, quando for o caso e, em qualquer hipótese, desde que o(a-s) Promitente(s) Comprador(a-es) tenha(m) cumprido todas as obrigações aqui assumidas, cabendo a PREFEITURA apresentar tão somente o seu título de propriedade e as certidões negativas ou declarações de praxe, inclusive da Previdência Social, correndo as despesas relativas ao imposto de transmissão, se devido, quitações fiscais e emolumentos cartorários por conta exclusiva do(a-s) Promitente(s) Comprador(a-es) e/ou de seus herdeiros e sucessores, conforme o caso.

PROCESSO LICITATORIO Nº: 49/2018

CONCORRENCIA Nº 01/2018

umentos cartorários por conta exclusiva do(a-s) Promitente(s) Comprador(a-es) e/ou de seus herdeiros e sucessores, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO - Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o foro de Senador Firmino/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dores do Turvo/MG, 23, de julho de 2018.

P/ PROMITENTE VENDEDORA – **PREFEITURA DE DORES DO TURVO/MG.**

Representado por-Valdir Ribeiro de Barros-Prefeito Municipal.

O (A-S) PROMITENTE (S) COMPRADOR(A-ES): **JOANA MÔNICA ANTUNES.**

TESTEMUNHAS:

1ª *Carla de Souza Calho*

CPF: 119.079.716-02

2ª *Íngrid da Silva Pereira*

CPF 110.441.116-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

**CONTRATO CADASTRADO**

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00130	23/07/2018	23/07/2018	130.101,450	0,000	130.101,450

Favorecido	Orgão SICOM
02619 - JOANA MONICA ANTUNES	2

Processo	Data	Modalida	Nro.	Data
00049/2018	04/05/2018	07 - LEILÃO	0002	08/06/2018

**Aplicação**

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ALIENACAO DE BEM IMOVEL SITUADO NA RUA SAO CRISTOVAO COM A AREA DE 203,70 M<sup>2</sup> DENOMINADA GLEBA B REGISTRADO EM CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS NO LIVRO 2 SOB A MATRICULA 8479

**Aditivo(s) do Contrato**

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo

## ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, tendo em vista o julgamento da Licitação atuada sob o nº 49/2018, na modalidade Concorrência nº 01/2018, que tem como objeto a alienação de 01(um) imóvel integrante do patrimônio público municipal, devidamente autorizado pela Lei nº 947 de 20 de outubro de 2017, conforme descrição e caracterização a seguir: Imóvel situado na Rua São Cristóvão, com área de 203,70 m<sup>2</sup>, denominada GLEBA B, devidamente registrada no cartório de registro de imóveis no Livro 2, sob a matrícula 8.479, houve por bem **HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Código Identificador: 22382093409

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato de contrato nº 123/2018**, Processo licitatório nº 66/2018, Pregão Presencial nº 52/2018. Objeto: transporte de resíduos sólidos na zona urbana e nas zonas rurais “Caramonas, Vargem Nossa Senhora Aparecida, Grão Mongol, Barros e Boa Esperança”. Valor: R\$ 36.039,00(trinta e seis mil e trinta e nove reais). Vigência: 06/07/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 06/07/2018. Fornecedor: **EMPRESA ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DE BARROS -ME**. contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 22382094409

**O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato de contrato nº 126/2018**, Processo licitatório nº 70/2018, Pregão Presencial nº 54/2018. Objeto: Concessão de uso de espaço público referente ao estacionamento do Parque de Exposições, durante as festividades da “XXVI Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro 2018” de Dores do Turvo-MG. Cessão remunerada de uso, a CESSIONÁRIA pagará à PREFEITURA o valor total de R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais). Vigência: 20/07/2018 a 30/09/2018. Data da assinatura: 20/07/2018. Fornecedor: **GUILHERME DE OLIVEIRA GARCIA**. contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 22382095409

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, torna público que será realizado no dia 09/08/2018, às 10:00hs - Pregão Presencial Registro de Preços nº 59/2018 – tipo desconto na tabela. **Objeto:** Contratação de laboratório de análise clínica e prestação de serviços referente aos exames laboratoriais através da lista de Exames do SUS-Tabela SUS, conforme a Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 -1130. Dores do Turvo, 25 de julho de 2018. Douglas da Costa Silva – Pregoeiro Municipal.

## ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG. Extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 22/2018**, Processo Administrativo nº 09/2018, modalidade Pregão Presencial nº 07/2018. Objeto: contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais médico hospitalares, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, após realizado o mencionado processo e conhecidos os vencedores, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo nº 22/2018, com a Empresa Realpharma Distrib. de Medic. Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.561.973/0001-13, para fornecimento de materiais médico hospitalares, com prazo de vigência até a data de 31.12.2018, em virtude do aumento dos custos de aquisição dos materiais com os fornecedores e elevada inflação do período, Empresa Realpharma Distrib. de Medic. Ltda, realizou requerimento formal informando e comprovando com documentos a necessidade de reajustar o preço de venda de alguns itens contratados, por fim, que os contratos administrativos podem ser alterados na forma do art. 65, II, "d" e parágrafo primeiro da Lei federal nº 8666/93, tendo em vista a necessidade de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do **CONTRATADO** e a retribuição da Administração para a justa remuneração da aquisição do combustível em questão. Fica aditivado o valor unitário do itens 43, 75, 76, 78, 108 e 115 do contrato nº 22/2018, O valor do referido contrato sofre um acréscimo financeiro de R\$ 9.090,32 (nove mil e noventa reais e trinta e dois centavos), considerando o reflexo financeiro respectivamente causado pela necessária majoração no valor dos supramencionados itens. Data da assinatura: 20/07/2018. Contratado: **REALPHARMA DISTRIB. DE MEDIC. LTDA.** Contra.

Código Identificador: 22382112409

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 45/2018**. Processo Administrativo nº 21/2018, modalidade Pregão Presencial nº 19/2018. Objeto: contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em atendimento das demandas da Secretaria de Saúde, que, após realizado o devido procedimento licitatório e conhecidos os vencedores, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo nº 45/2018, com a EMPRESA REALPHARMA DISTRIB. DE MEDIC. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.973/0001-13, com prazo de vigência até a data de 31.12.2018, que, durante a execução do contrato, fora consumida toda a quantidade contratada do item "8- ADRENALINA INJETAVEL IMG", gerando, desta forma, a necessidade de aditiva a quantidade inicialmente contratada, para atender plenamente as necessidades da Administração Municipal; por fim, que os contratos administrativos podem ser alterados na forma do art. 65, II, "b" c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, Fica aditivada a quantidade do item 08 do contrato em referência, conforme delimitado na tabela abaixo, valor do referido contrato, sofre um acréscimo financeiro de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), sendo que, o valor total reajustado passa a ser de R\$ 165.228,90 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos), considerando o reflexo financeiro respectivamente causado pela necessária majoração na quantidade do supramencionado item. Data da assinatura: 14/06/2018. Contratado: **REALPHARMA DISTRIB. DE MEDIC. LTDA.** Contra.

Código Identificador: 22382113409

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato de contrato nº 130/2018**, Processo licitatório nº 49/2018, Concorrência 01/2018. Objeto: Alienação de 01(um) imóvel integrante do patrimônio público municipal, devidamente

autorizado pela Lei nº 947 de 20 de outubro de 2017, conforme descrição e caracterização a seguir: Imóvel situado na Rua São Cristóvão, com área de 203,70 m², denominada GLEBA B, devidamente registrada no cartório de registro de imóveis no Livro 2, sob a matrícula 8.479. Valor: R\$ 130.101,45 (cento e trinta mil centos e um reais e quarenta e cinco centavos) Data da assinatura: 23/07/2018. Compradora: JOANA MÔNICA ANTUNES. Vendedor: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 22382114409

**MUNICIPIO DE  
DORES DO  
TURVO:181282490  
00142**



**Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE DORES  
DO TURVO:18128249000142  
Dados: 2018.07.27 15:38:55  
-03'00'**